



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DIORG N.131, de 19 de outubro de 2016.

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001074/2016-44,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de MAPFRE VIDA S.A., CNPJ n. 54.484.753/0001-49, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de julho de 2016:

I – Redução do capital social em R\$ 29.000.000,00, alterando-o para R\$ 439.766.348,14, representado por 38.245.074 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

II – Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ressaltar que a redução de capital social descrita no inciso I do artigo 1º somente se tornará efetiva após decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 174 da Lei n. 6.404, de 1976, contado a partir de 28 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA
Diretoria de Organização do Sistema de Seguros Privados – DIORG
Diretor